



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 268/2024

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 104/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 149/2024, emitida pela Secretaria de Administração, datada de 14 de agosto de 2024;

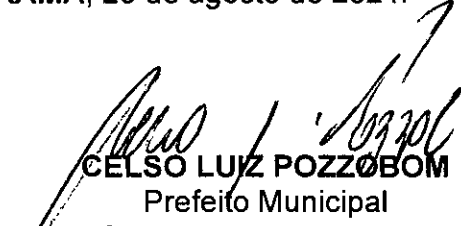
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.471/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 28 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 104/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de areia lavada média, areia fina, pedra brita meia, cal de pintura e fixador para cal de pintura a serem utilizados em pequenas reformas e manutenções dos logradouros e próprios do Município de Umuarama e Distritos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de agosto de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 30/08/2024 DE N.º 13.110
UMUARAMA, 30/08/2024
Paulo Julio
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS